

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), combinado ao artigo 82 da LO, que seja oficiado o Excelentíssimo Sr. Fernando Padula Novaes, Secretária Municipal de Educação para que responda às questões abaixo:

CONSIDERANDO que no ano de 2015 a Prefeitura Municipal de São Paulo realizou o concurso de acesso nº 02/2015 para provimento de cargos de diretor de escola e supervisor escolar.

CONSIDERANDO que o mencionado concurso foi prorrogado em 29 de janeiro de 2018, ficando válido até 16/04/2020.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, declarou a situação de emergência no Município de São Paulo e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, entre elas a prorrogação de todos os concursos públicos vigentes à época.

CONSIDERANDO que Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação nº 35, de 16 de novembro de 2022 assegura a validade do concurso de acesso para os cargos de supervisor escolar.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São Paulo publicou no dia 25 de novembro de 2022 critérios para inscrições no exercício transitório de Supervisor Escolar, questiona-se:

- a) Por que a Secretaria Municipal de Educação não está dando preferência àqueles que prestaram o concurso de acesso de 2015 ?
- b) Qual critério está sendo adotado para realizar chamadas no decorrer do ano de 2022 que não estavam autorizadas?
- c) Qual o atual número de cargos vagos de supervisor escolar?
- d) Existe previsão de novo concurso para o cargo de supervisor escolar?



Ante o exposto, solicitamos que seja oficiado o Excelentíssimo Sr. Fernando Padula Novaes, Secretária Municipal de Educação.

Certos de vosso empenho, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

A handwritten signature in blue ink, reading "Antonio Biagio Vespoli", is written over a horizontal line.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador